



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei 1.302, DE 29 DE NOVENBRO DE 2.010.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.208, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACIARA – MT.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACIARA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº. 1.028, de 03 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 131.

I.

II.

III.

a) havendo compatibilidade de horário, perceberá a remuneração e vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo.

b)

Parágrafo único.”

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 29 DE NOVENBRO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal